Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

REQUERIMENTO	**N.º** **863/2023**	**ANO:** **2023**
Protocolo n.º 000917	Data 16.08.2023	Horas 08h18min
Autor(es): Vereador Claudinei Millan Pessoa		
Assunto: Requer Informações		

A P R O V A D O
( ) COM
( ) SEM **D I S C U S S Ã O**
POR **( ) UNANIMIDADE**
( ) MAIORIA
Dracena, 21 de agosto de 2023.

Danilo Ledo dos Santos
Presidente

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Tendo tomado conhecimento de que a Lei Federal 14.620/23 modificou a redação do art. 22, §3º da Lei Federal 6.766/79 que passou a ter a seguinte redação:

§ 3º Somente a partir da emissão do Termo de Verificação e Execução de Obras (TVEO), o Município promoverá a individualização dos lotes no cadastro imobiliário municipal em nome do adquirente ou compromissário comprador no caso dos lotes comercializados e, em nome do proprietário da gleba, no caso dos lotes não comercializados.

Requeiro ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, informações sobre as providências que estão sendo tomadas pelo Executivo para fins de adequar a Legislação Municipal sobre IPTU e ITU à legislação federal, corrigindo as distorções apontadas por este Vereador em 2021, principalmente na cobrança deste ITU de adquirentes de lotes em loteamentos ainda não aprovados pelo Município.

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 21 de agosto de 2023.

Claudinei Millan Pessoa
Vereador – PP